



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º 127/2025/DAF/DICONT/SERGEP

Realizada em 02/07/2025

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO:

ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO, SITA NA RUA DA VONTADE, EM SETÚBAL

Por requerimento veio o proprietário do imóvel sito na Rua da Vontade, n.º 2, em Setúbal, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal, sob o n.º 2305, da freguesia de N.ª Sra. da Anunciada, e inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 3488, da União de Freguesias de Setúbal, solicitar a aquisição de uma parcela de terreno, com a área de 201m², para complemento do seu prédio.

Tratando-se de uma parcela de terreno que integrava o domínio público municipal, pela Deliberação da Assembleia Municipal n.º 15/2025/AM, de 29/04/2025, sob proposta da Câmara Municipal n.º 13/2025/DAF/DICONT/SERGEP, foi aprovada a desafetação do domínio público da mencionada parcela, com a área de 201,00 m², sita na Rua da Vontade, que confronta a norte com domínio público municipal, a sul com domínio público municipal, a nascente com o edifício localizado na Rua da Vontade n.º 2 e a poente com a Rua da Vontade.

Nesta sequência, para complemento do prédio descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal, sob o n.º 2305 da freguesia de N.ª Sra. da Anunciada, foi a parcela em apreço inscrita na matriz predial urbana sob o n.º 7567-P, da União de Freguesias de Setúbal e descrita na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal, sob o n.º 3928, da freguesia de N.ª Sra. da Anunciada.

No início do processo, pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis foi elaborado o relatório de avaliação da parcela em apreço, homologado em 22/01/2025, do qual resulta o valor de € 15.407,25, para esta alienação.

A Câmara Municipal é o órgão com competência para alienar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG.

Assim, atendendo a toda a motivação supra aduzida, ao abrigo e nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se, que a Câmara Municipal delibere:

- Alienar a parcela de terreno, com a área de 201m², descrita na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal, sob o n.º 3928, da freguesia de N.ª Sra. da Anunciada e inscrita na matriz predial urbana sob o n.º 7567-P, da União de Freguesias de Setúbal, para complemento do prédio descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal, sob o n.º 2305 da

freguesia de N^a Sra. da Anunciada, a Ricardo Jorge Cecília Batista, contribuinte n.º 242674950 e Tânia Raquel Mendão Marcos Batista, contribuinte n.º 236588559, pelo valor de € 15.407,25.

- Aprovar em Minuta a parte da ata referente a esta deliberação, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

ANEXO: Relatório de Avaliação

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA